



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 09 DE
JANEIRO DE 2001: -----**

----- Aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e um, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Eng^o. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng^o. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com as seguintes correcções introduzidas pelo sr. Vereador Eng^o. Virgílio Cravo Roxo: onde se refere “ *Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Eng^o. Virgílio Cravo Roxo que sugeriu as seguintes correcções: no último parágrafo da página 2, onde consta “...dada a grande quantidade de precipitação e à dificuldade de escoamento...”, deve constar “...dada a grande quantidade de precipitação e à ausência de escoamento...”. Também na página 5, o parágrafo “Também o sr. Vereador Eng^o. Virgílio Cravo Roxo declarou que não estava contra as obras enunciadas, tanto mais que tinha sido a favor das mesmas aquando da sua aprovação”, deve ser substituído pelo seguinte: “O sr. Vereador Eng^o. Virgílio Miranda Cravo Roxo declarou que não era verdade aquilo que o sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado teria dito quanto às obras, que ele votou favoravelmente”, deve passar a constar: “ Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores. Passou-se à discussão e aprovação da acta, tendo neste ponto sido apresentada uma proposta de correcção ao texto distribuído, nomeadamente quanto ao último parágrafo da página 2, onde consta “...dada a grande quantidade de precipitação e à dificuldade de escoamento...”, deve constar “...dada a grande quantidade de precipitação e à ausência de escoamento...”. Também na página 5, o parágrafo “Também o sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo declarou que não estava contra as obras enunciadas, tanto mais que tinha sido a favor das mesmas aquando da sua aprovação”, deve ser substituído pelo seguinte: “O sr. Vereador Eng.º Virgílio Miranda Cravo Roxo declarou que não era verdade o que o sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado teria dito quanto às obras enumeradas, uma vez que ele as votou favoravelmente”. Igualmente, no tocante ao conteúdo do ponto “Período de antes da ordem do dia”, da acta em apreço, o mesmo deve passar a ser o seguinte: “Pelo sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo, foram tecidos alguns comentários a propósito da acta anterior, na parte referente à execução do projecto do estádio municipal de Mira, porque não concorda que se avance com um projecto sem, logo à partida, serem definidas as características e o equipamento do mesmo e, frisou ainda que ao não serem contempladas em projecto as condições e definidas em pormenor o programa que se pretende para a obra, deixaríamos de ter, mais tarde, trabalhos a mais ao projecto para se ter trabalhos imprevistos que onerariam o projecto e consequentemente não se estariam a acautelar os interesses da Câmara. Contrariamente ao que o sr. Presidente tinha referido na última reunião, nomeadamente que todos os actos da Câmara Municipal são transparentes, disse que, desde que faz parte do Executivo, nunca ali se tinha discutido um programa para qualquer projecto, desconhecendo se era por falta de capacidade ou por qualquer outra razão e, como tal, teria que se demarcar da posição constante na acta, designadamente, e cita a posição do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, “...que as especialidades viriam depois e aí equacionar-se-ia a existência de bancadas, campo relvado, pista de atletismo, etc...”, como também a do sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado “...e as coisas eram evolutivas, podendo sempre proceder-se a adaptações, pelo que o risco do projecto ficar desactualizado



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

não era preocupante”. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva explicou que, quando referiu que depois seriam equacionadas as bancadas, a pista, o piso, etc., era no sentido de ser definido, à posteriori, que tipo de bancadas, de pista e de piso e não a existência ou não dos referidos equipamentos. Do mesmo modo, o sr. Vereador Engº. Carlos Caiado disse que não se estava ainda a discutir o projecto, que os pormenores seriam analisados posteriormente e que o risco de desactualização não era preocupante, podendo sempre haver lugar a novas adaptações, em termos de legislação, por exemplo. Pelo sr. Presidente foi dito que tudo o que fora afirmado era tido como contributos frutíferos; que a Câmara Municipal tinha feito um plano de ordenamento, com algumas falhas, que sempre existem, mas também com muito cuidado e agora não se ia arriscar a fazer um estádio municipal sem condições apropriadas, pois isso seria passar um atestado de incompetência aos próprios executores do projecto que bem sabem o que devem fazer, mesmo em termos de legislação e a Câmara Municipal não lançava um plano de urbanização que contempla infra-estruturas daquelas para depois descorar esses pormenores no projecto”. Não havendo mais qualquer correcção, foi posta à votação a acta, tendo a mesma merecido aprovação, com uma abstenção do sr. Vereador Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo”. -----

----- Pelo sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo foi questionado quem era o responsável pelo texto final das actas, uma vez que tem vindo a notar que o mesmo distorce o que é dito nas reuniões, designadamente no tocante a textos publicados na imprensa; que, se havia dúvidas, melhor seria que a comunicação social estivesse presente nas reuniões. O sr. Vereador Dr. Mário Maduro perguntou quem entregava as actas à comunicação social antes delas estarem aprovadas e, ao mesmo tempo, afirmou que o que era entregue à imprensa era apenas aquilo que alguns elementos da Câmara queriam; que, esta era a leitura que fazia das publicações nos jornais, não querendo com isso dizer que todos os Vereadores tivessem conhecimento desse facto. Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que os textos não eram feitos pela Câmara e que também não era verdade dizer-se que os jornais publicam apenas aquilo que a Câmara quer; que, as actas são públicas e são distribuídas à comunicação social após aprovação, não sendo os textos publicados da responsabilidade da Câmara. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Interveio, seguidamente, o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha para dizer que podem sempre existir falhas mas elas sanar-se-iam se as reuniões fossem gravadas; que as falhas verificadas dizem, em regra, respeito às intervenções dos elementos do PSD; que, no tocante ao conteúdo da página 21 tinha dito que apenas lhe interessava saber o que estava negociado e o que faltava negociar, relativamente à expropriação de terrenos para construção da variante a Mira e isso não constava na acta e que, igualmente, não constava em acta a abstenção do PSD relativamente às ordens de pagamento. -----

----- De novo, interveio o sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo para lembrar que, em reunião anterior, tinha ficado decidido que, no tocante às deliberações referentes a expropriação de terrenos necessários à construção da variante a Mira, deveriam constar todos os elementos, como seja a área a expropriar, o respectivo preço por metro quadrado e ainda os nomes dos proprietários e, uma vez mais, na página 14, onde está mencionada a expropriação de um terreno, não está mencionada a área a expropriar, pelo que, em nome da transparência, esse dado deveria constar na deliberação. O sr. Vereador Dr. Agostinho retorquiu que se tratava apenas de uma omissão, não constituindo a mesma falta de transparência, porquanto estava exarado o nome dos proprietários, bem como o montante a pagar pela expropriação. -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, em virtude do mesmo se encontrar doente.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 249 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 12.068.291\$90 (doze milhões, sessenta e oito mil, duzentos e noventa e um escudos e noventa centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi autorizado o pagamento a que se reporta a ordem de pagamento nº 1/01, na importância de 1.422.000\$00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil escudos).A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Virgílio Cravo Roxo. -----

----- RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO EXº. SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DE DIVERSAS ORDENS DE PAGAMENTO: Ratificar os despachos do Exº. sr. Vice-Presidente da Câmara, autorizando o pagamento de diversas ordens de pagamento, designadamente: nº. 2545, no montante de 1.500.000\$00, a favor de “Associação Desportiva Ala-Arriba”; nº. 2546, no montante de 2.000.000\$00, a favor de Touring Futebol Clube; nº. 2712, no montante de 1.281.133\$00, a favor de Junta de Freguesia da Praia de Mira; nº. 2738, no montante de 47.510.794\$00, a favor de “Construções Marvoense, Lda.”; nº. 2743, no montante de 8.000\$00, a favor de “Certiel”; nº. 2803, no montante de 317.773\$00, a favor de “Coelho Neto & Cª. Lda.”; nº. 2804, no montante de 311.946\$00, a favor de “João de Jesus Mingatos, Herdeiros”; nº. 2805, no montante de 53.759\$00, a favor de Henrique Simões Tomásio; nº. 2806, 2807, 2808, 2809, 2810 e 2811, no montante, respectivamente, de 1.650\$00, 16.763\$00, 455.000\$00, 3.419\$00, 67.900\$00 e 2.900\$00, todas a favor de “Casa Universal - Carlos A. Marques Estevão”; nº. 2812, no montante de 3.000\$00, a favor de Adelino José Pereira Gomes; nº. 2813, no montante de 337.808\$00, a favor de “Associação de Municípios da Ria”; nº. 2814, no montante de 586.500\$00, a favor de Francisco Jorge César de Sousa e mulher; nº. 2815, no montante de 729.308\$00, a favor de “Coelho Neto & Cª., Lda.”; nº. 2816, no montante de 87.224\$00 e 2817, no montante de 46.274\$00, a favor de “João de Jesus Mingatos, Herdeiros” e nº. 2819, no montante de 79.000\$00, a favor de “Imprensa Nacional Casa da Moeda, E.P.”; : A presente deliberação foi tomada com três abstenções por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo.-

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro, foi formulado um voto de rápidas melhoras ao sr. Presidente da Câmara e expressado o desejo de que o mesmo retome, em breve, as suas funções. Depois, o mesmo sr. Vereador quis saber do sr. Vereador Eng^o Caiado, qual o sentido da expressão por este utilizada e expressa na página 20 da acta da reunião anterior, designadamente, *“Em conclusão é uma falácia, de nada valendo as palavras bonitas e de circunstância, quando não se vê a conseqüente acção. Os verdadeiros Homens e Mulheres de Mira, vão-se apercebendo”*. O sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado explicou que o globo é único e a globalização diz-nos que o mundo é de todos e não é de ninguém; que, em seu entender, o contributo para o desenvolvimento deve ser de todos para que os vindouros tenham uma vida melhor e se possam preocupar com outra ordem de assuntos que não aqueles em apreço. -----

----- O sr. Vereador Dr. Mário Maduro interveio para dizer que não tinha percebido a explicação dada pelo sr. Vereador Eng^o. Caiado; que não conseguia entender certas frases que eram ditas, quer nas reuniões do Executivo quer em intervenções públicas por parte de alguns elementos do Executivo, pois que não se conseguia elaborar um texto sem que nele fosse colocada alguma agressividade; que, eram todos do mesmo concelho e não deviam andar com constantes agressões, que já era verborreia a mais e que erros todos cometiam. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva usou da palavra para dizer que todos ali estavam imbuídos do mesmo espírito, em prol do desenvolvimento do concelho, apesar de todos terem ideias diferentes e maneiras também diferentes de as expressar e, terminou, apelando a que os trabalhos prosseguissem com serenidade. -----

----- De seguida, o sr. Vereador Dr. Maduro, perguntou ao Chefe da D.A.F., Dr. Paulino Martins quando lhe eram entregues os documentos por si solicitados anteriormente, uma vez que existia prazo legal para que os mesmos lhe fossem facultados; que, sabia que estavam prontos, porquanto já tinham sido levados a uma reunião anterior e que só não lhe tinham sido entregues porque o sr. Presidente da Câmara não teria permitido; que, na qualidade de Vereador, tinha direito a ser informado relativamente aos dados que solicitou e desconhecia o motivo por que lhe estavam a esconder os mesmos. Autorizado a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

explicar o Chefe da D.A.F. informou que os dados tinham já sido recolhidos e encontravam-se prontos a ser fornecidos. Todavia, o sr. Presidente entendia que os mesmos não deviam ser fornecidos da forma como estavam, mas antes em forma de relatório, o que ele ainda não tinha preparado. O sr. Vereador Dr. Maduro disse que dispensava o relatório e que bem sabia interpretar os elementos recolhidos; se, para o Plano de Actividades e o Orçamento não lhe tinha sido fornecido qualquer relatório e apenas lhe foram dados dois dias para analisar aqueles tão importantes documentos, também agora prescindia de relatório para fazer uma mera interpretação de contas; que tinha igualmente pedido elementos sobre factoring e esse assunto foi falado em sessão da Assembleia Municipal, tendo criado algum mau-estar, ficando subjacente uma ideia de sentimento de desconfiança, com o sr. Presidente da Câmara a fazer um ataque velado a um funcionário, quando, no fundo, ele apenas tinha pedido elementos por ter direito a eles, como elemento do Executivo. Por último, também o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha lembrou que, também ele, tinha solicitado em reunião anterior uma relação das despesas de representação e que o mesmo documento ainda não lhe tinha sido entregue. -----

----- O sr. Vereador Eng^o. Virgílio Cravo Roxo alertou para a existência de escada no edifício da Piscina Municipal, a qual é composta por bastantes degraus e não tem nenhum patamar de descanso o que, para descidas em grupo, poderá tornar-se num precipício. O Chefe da DOMSBA, Eng^o. Rui Silva, explicou que a piscina iria ter elevador para transporte de pessoas com dificuldade e que todas as normas de segurança estavam a ser cumpridas. Do mesmo modo, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva confirmou o que foi dito pelo sr. Eng^o. Rui Silva e disse ainda que a própria técnica da Câmara Municipal, Arq^a. Carla Barros, não tem descorado nenhum pormenor, designadamente no que toca a segurança e garantias de acessibilidade a todo o edifício. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:**-----

----- Da **PUBLIC-ART, EDITORA**, com sede em Coimbra, fax, datado de 05 de Janeiro corrente, informando que irá editar no mês de Fevereiro/Março um CD dedicado ao Fado de Lisboa, interpretado pelo Dr. Fernando Neto, natural e residente em Mira e, do mesmo passo, indicando o respectivo preço



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

unitário, no caso desta Câmara Municipal estar interessada em apoiar a referida edição. **Deliberado apoiar a edição do CD referido, mediante a aquisição de 250 exemplares, ao preço de 1.000\$00 (mil escudos) cada. Pelo sr. Vereador Engº. Carlos Caiado foi enaltecido o trabalho em apreço, referindo que o mesmo constituía motivo de orgulho para o concelho, tendo em conta a contribuição que estes conterrâneos têm dado para a divulgação do bom nome de Mira, em termos de cultura musical.**-----

----- De **OLIVEIRAS, S.A.**, com sede na Batalha, ofício datado de 22 de Dezembro do ano transacto, solicitando elaboração de Auto de Suspensão de todos os trabalhos da empreitada de execução de infra-estruturas da Zona Industrial de Mira - Polo II, em virtude dos mesmos serem apenas betuminosos, sendo apenas possíveis de executar logo que cessem as actuais condições climatéricas. **Deliberado autorizar a suspensão pretendida, pelo prazo de um mês, a contar desta data, de conformidade com a informação da DOMSBA.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----

----- De **CAFÉ ALIANÇA, de CELESTE DA ROCHA SOARES**, com sede na Rua Teófilo Braga, em Mira, requerimento datado de 03 de Julho de 2000, solicitando autorização para instalação de reclamo luminoso no estabelecimento sito na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, de 01.01.03.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **JOÃO MANUEL MIRANDA LOPES e ANA MARIA DA SILVA MARTINS LOPES**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 13 de Dezembro findo, solicitando autorização para a fabricação de hélices para Para-Motor e Asas-Delta, na sua residência, sita na referida localidade. **Deliberado solicitar aos requerentes a indicação da divisão ou divisões da sua residência, onde pretendem levar a efeito a fabricação referida, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **EVANGELISTA DOMINGUES CADETE e ESPOSA**, residentes na localidade do Seixo, requerimento datado de 12 de Novembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo, designadamente, a apresentação, antes do licenciamento de licença de ocupação do espaço englobado no domínio hídrico emitida, a pedido do requerente, pela Direcção Regional do Ambiente do Centro e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.01.05, anexa à petição.** -----

----- De **FERNANDO MIGUEL DOS SANTOS FERREIRO e ESPOSA**, residentes na localidade da Presa, requerimento datado de 12 de Dezembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.01.08, exarada na petição.** -----

----- De **MANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA e ESPOSA**, residentes na localidade da Presa, requerimento datado de 16 de Novembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de ampliação de moradia, que pretendem levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado ouvir o requerente, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, tendo em conta a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.01.05.** -----

----- De **JOÃO JESUS LOPES**, residente na localidade da Praia de Mira, requerimento datado de 14 de Dezembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção de telheiro, que pretende levar a efeito na referida localidade.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e licenciar a obra, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 01.01.08.-----

----- De **LICÍNIO DOS SANTOS ANJO e ESPOSA**, residentes na localidade da Lentisqueira, requerimento entrado nesta Câmara em 08.11.2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia e muros, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.01.08, exarada na petição.**-----

----- De **FIRMINO DE CARVALHO e ESPOSA**, residentes na localidade do Seixo, requerimento datado de 14 de Novembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na localidade do Cabeço. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.01.05, exarada na petição.**-----

----- De **COOPERATIVA AGRÍCOLA MIRENSE**, com sede no Largo 31 de Janeiro, em Mira, requerimento datado de 30 de Outubro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de ampliação de edifício, que possui em Matos de Fora - Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.01.08, exarada na petição.**-----

----- De **CASA DO POVO DE MIRA**, com sede em Mira, requerimento datado de 28 de Dezembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

obras de ampliação de edifício, que possui na referida localidade. **Deliberado ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, datado de 00.12.29, aprovando o projecto de arquitectura e fixando o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação dos Serviços, de 00.12.29, exarada na petição.** -----

----- De **FERNANDO MANUEL ROCHA DOS SANTOS**, residente na localidade do Seixo, requerimento datado de 28 de Dezembro findo, solicitando o averbamento para seu nome do processo de obras n.º 21/00. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.01.03, exarada na petição.** -----

----- De **JOÃO DE JESUS LOPES e OUTROS**, residentes na localidade da Praia de Mira, requerimento datado de 12 de Dezembro findo, solicitando, em aditamento, anexação ao respectivo processo dos elementos que apresenta, relativamente a alteração de edifício destinado a habitação. **Deliberado aprovar o projecto apresentado, em aditamento ao anteriormente aprovado por deliberação de 23 de maio de 2000, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.01.03, exarada na petição.** -----

----- De **ANTÓNIO AUGUSTO CARMO DOS SANTOS**, residente na Lagoa, requerimento datado de 15 de Dezembro findo, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o prédio urbano que possui em Casal Sobreiro - Portomar, foi construído anteriormente a 07.08.1951. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.01.05.**--

----- De **CARLOS APOLO DE LEÃO FLORES**, residente em Anadia, requerimento datado de 29 de Dezembro findo, solicitando licença para assinar projectos e dirigir obras neste concelho. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, de 01.04.01.** -----

----- De **FERNANDO AFONSO ROCHA DE OLIVEIRA**, residente na localidade do Seixo, requerimento datado de 26 de Dezembro do ano findo, solicitando informação prévia relativa à



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

viabilidade de construção nova que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.01.05.** -----

----- De **JOÃO BATISTA FIGUEIREDO GUIMARÃES**, residente em Portomar, requerimento com data de 27 de Dezembro do ano findo, solicitando autorização para substituição do industrial de construção civil para execução de obra que pretende levar a efeito na localidade do Seixo. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, de 01.01.03.** -----

----- De **JOÃO AMADO ROCHA OLIVEIRA**, residente em Braga, requerimento datado de 09 de Novembro último, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de edifício que traz em construção na localidade do seixo, em virtude de ter decorrido o prazo de validade da licença inicial. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, de 01.01.04.**-----

----- De **AMÉRICO DOMINGUES DAMAS e ESPOSA**, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 29 de Dezembro do ano findo, solicitando, de novo, prorrogação de prazo, por mais 3 meses, para apresentação de certidão da Conservatória do Registo Predial, necessária para anexação ao processo de obras n.º 31/00, referente a ampliação de habitação que possuem na Praia de Mira. **Deliberado conceder a prorrogação do prazo pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.01.03.**-----

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:**-----

----- De **LUCÍLIA DOS SANTOS BATISTA ALCAIDE e OUTRAS**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 27 do mês de Novembro do ano findo, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 45, na vila e freguesia da Praia de Mira, o qual confronta do norte com Manuel Luis Jesus Milheirão, do sul com herdeiros de José Domingues Fresco, do nascente com rua da Liberdade e do poente com terrenos municipais. O mencionado prédio é composto por um único bloco de rés-do-chão e 1.º andar, destinado a habitação, com a superfície coberta de 84 m² e o logradouro com 80 m², constituindo-se num total de duas fracções autónomas que, além



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para parte comum do prédio e desta para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos vitores, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.**-----

----- De **JOÃO SEMIÃO**, residente na localidade de Carapelhos - Mira, requerimento datado de 27 do mês de Novembro do ano findo, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua do Pôr do Sol, sem número de polícia, na vila e freguesia da Praia de Mira, o qual confronta do norte com Aníbal da Silva Antunes, do sul com Angelino Matias Brites, do nascente com José Maria Clemente e do poente com a mencionada Rua Pôr do Sol. O mencionado prédio é composto por um único bloco, de rés-do-chão, 1º., 2º e 3º. andares e logradouro, destinado a habitação, com a superfície coberta de 139,60 m2 e logradouro com 59,40 m2, constituindo-se num total de sete fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para parte comum do prédio e desta para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos vitores e com o condicionamento nele imposto, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento e condicionamento constante do auto de vistoria.**-----

----- De **ROSA BRANCO, SIMÕES & GREGO**, com sede em Cabeças-Verdes, requerimento datado de 07 de Novembro do ano findo, solicitando alteração ao uso fixado na licença de utilização concedida por esta Autarquia em 12 de Abril de 2000, sob o nº. 27, por virtude de ter equipado parte do prédio com a área de 443 m2, destinada a armazém com máquinas adequadas à sua utilização como indústria de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

transformação de mármore e granitos. **Deliberado autorizar a alteração ao uso pretendida, face ao auto de vistoria realizada em 21 de Novembro de 2000, anexo à petição.** -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - PLANO DE PORMENOR DO SECTOR POENTE DE CARROMEU:** Com vista a efectuar o registo do Plano de Pormenor de Carromeu, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Mira, de 19 de Abril de 1996 e tendo em conta as diligências e levantamentos ultimamente efectuados para o efeito, delibera-se: **1.1** - aprovar e certificar o mapa referido na informação do Chefe da D.A.F., de 01.01.08, no qual estão descritos os actos de desanexação de parcelas pertencentes ao prédio inscrito na actual matriz sob o nº. 670- rústico e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o nº. 230; **1.2** - confirmar as áreas ocupadas no referido prédio, de forma a harmonizar a área descrita na Conservatória, a área a desafectar, quer a destinada a infra-estruturas, quer a área referente a parcelas alienadas a particulares, quer a área onde se pretende implantar o mencionado Plano de Pormenor e ainda a área constante da actual matriz predial, nos seguintes termos: Plano de Pormenor: 39.075.00 m²; Infra-estruturas e terrenos municipais: 25.894.10 m² e loteamento executado: 11.130.90 m². -----

----- **2 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA VARIANTE A MIRA - 1ª. FASE: 2.1** - Tomar conhecimento das negociações levadas a cabo entre a Autarquia e os proprietários das parcelas de terreno nºs. 33 e 33.1, cuja expropriação se torna necessária à execução da obra de construção da Variante a Mira - 1ª. fase, designadamente, **Eduardo Maduro Silva**, casado com Maria Adelaide Miranda Laranjeiro Silva e, do mesmo passo, anuir ao pagamento da importância de **17.500.000\$00** (dezassete milhões e quinhentos mil escudos), cujo valor integra o preço referente à área do prédio urbano e rústico a expropriar, com a área total de 3.186 m², de conformidade com a declaração dos próprios, constante do respectivo processo; **2.2** - Tomar, igualmente, conhecimento das negociações levadas a cabo entre a Autarquia e os proprietários da parcela de terreno nº. 28.1, cuja expropriação se torna necessária à execução da obra de construção da Variante a Mira - 1ª. fase, designadamente, **António de Jesus Pato**, representado pelo seu procurador sr. José Domingues de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Oliveira Pato e, do mesmo passo, anuir ao pagamento da importância de **2.317.000\$00** (dois milhões trezentos e dezassete mil escudos), correspondente à área de 1.655 m², de conformidade com a declaração dos próprios, constante do respectivo processo. -----

----- 3 - CORTE DE MADEIRA DESTINADA À COBERTURA DO MERCADO DE MIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao ajuste directo, com consulta a duas empresas, com vista ao corte de madeira destinada à cobertura do Mercado Municipal de Mira, adjudicar o mesmo à firma “Veríssimo & Irmão, Ld^a.”, pelo preço de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.01.08. -----

----- 4 - EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO MARCO SOALHEIRO E ZONA INDUSTRIAL - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Ernesto Alves Pinto & C^a. Ld^a.”, de Oliveira do Hospital, pelo preço de 8.805.565\$00 (oito milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.12.15.-----

----- 5 - EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PASSEIO EXISTENTE JUNTO AO CAIS DE CARGA E DESCARGA DO MERCADO DA PRAIA DE MIRA: Recorrer ao ajuste directo à firma “Irmãos Heleno”, com vista à execução de iluminação pública no passeio existente junto ao cais de carga e descarga do Mercado da Praia de Mira, de pelo preço de 326.867\$00 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.01.08.-----

----- 6 - LIGAÇÃO DO ESGOTO DE SANEAMENTO DA OBRA DO “FREI GIL” - CONCURSO DESERTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO, TENDO EM VISTA O RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM CONSULTA A 3 EMPRESAS : Ratificar o despacho do Ex^o. Sr.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente da Câmara, com data de 29.12.2000, autorizando o recurso ao ajuste directo, com consulta a 3 empresas, com vista à execução da ligação do esgoto de saneamento da obra do “Frei Gil”, em virtude de ter ficado deserto o concurso anterior, aberto por deliberação de 28 de Novembro do ano findo, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.12.29.-----

----- 7 - EMPREITADA DE INFRA-ESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA, COM VISTA À ALIMENTAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DE CINEMA, EXTENSÃO DE SAÚDE E MERCADO DA PRAIA DE MIRA - TRABALHOS A MAIS - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE:

Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, mencionados na informação da DOMSBA, de 01.01.08, trabalhos esses a levar a efeito pela firma adjudicatária “Irmãos Heleno, Lda.”, no montante global de 1.872.754\$00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro escudos), a acrescer de IVA, correspondente a 24,9% do valor da empreitada, sendo 1.084.858\$00 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito escudos), referente a trabalhos a mais, com preços da empreitada e 787.896\$00 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis escudos), referente a trabalhos não previstos, de conformidade com a aludida informação da DOMSBA. -----

----- 8 - PROPOSTA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO PARA JARDINEIROS DA CÂMARA

MUNICIPAL DE MIRA: Autorizar a realização, no concelho de Mira, de uma acção de formação para seis jardineiros desta Câmara Municipal, subordinada ao tema “Iniciação à poda selectiva de árvores ornamentais”, a qual terá a duração de uma semana e, do mesmo passo, autorizar o pagamento dos respectivos encargos, no montante de 220.000\$00 (duzentos e vinte mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 01.01.04. -----

----- 9 - AUTORIZAÇÃO PERMANENTE PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS:

Autorizar o sr. Presidente a efectuar, durante o ano corrente os pagamentos que tenham de ser satisfeitos, periódica e obrigatoriamente e, por isso, não sujeitos a prévia discussão da Câmara, como: vencimentos, salários e outros abonos mensais aos funcionários e agentes municipais, remunerações dos contratados a prazo,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pensões de aposentação de pessoal que aguarde aposentação, tudo isto a pagar no dia 25 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior, quando o citado dia coincidir com Sábado, Domingo ou Feriado, receitas consignadas, descontos pela cobrança de receitas na Repartição de Finanças Concelhia, levantamento de depósitos de garantia ou de caução, quando tenham de ser restituídos, incluindo aqueles que se prendem com empreitadas e fornecimentos de obras públicas, selagem de livros, renda de edifícios arrendados pela Câmara Municipal, seguros de pessoal e de edifícios municipais, pagamentos periódicos devidos ao Estado, abonos ao Chefe da D.A.F. para reforço do Fundo Permanente, comparticipação/descontos da Câmara para a Caixa Geral de Aposentações e para o Centro Regional de Segurança Social, retenções incluídas no F.E.F., encargos de cobrança da Contribuição Autárquica, anulações nas contribuições ou impostos entregues pelo Estado, telefones, energia, pagamento resultante da publicação obrigatória dos avisos no “Diário da República”, pagamento de juros e amortizações relativas a empréstimos, bem como de prestações de contratos de locação. Mais foi autorizado, tendo em vista acelerar os respectivos processos, a assinatura de autos de consignação, autos de recepção provisória e recepção definitiva de obras do município e autorização para a prestação de horas extraordinárias e/ou trabalho suplementar, por motivos de força maior, devidamente justificados, de conformidade com o disposto nos Decretos-Lei n.ºs. 187/88, de 27 de Maio e 421/83, de 02 de Dezembro.

----- **10 - CONSTITUIÇÃO DO FUNDO PERMANENTE:** Autorizar o pagamento da quantia de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), ao chefe da Divisão Administrativa e Financeira do quadro de pessoal da Autarquia, para constituição do fundo permanente, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º. 341/83, de 21 de Julho, para a rubrica “Transportes e Comunicações”.-----

----- **11 - PRÉ-PRIMÁRIA DE MIRA - COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES:** **11.1** - Autorizar o pagamento de 50% do montante da mensalidade habitual referente às componentes de almoço e prolongamento de horário na Pré-Primária de Mira, no tocante ao mês de Dezembro de 2000, atendendo ao facto das crianças apenas terem frequentado o referido estabelecimento de educação, até ao dia 19 do referido mês; **11.2** - Notificar todos os pais das crianças que frequentam o mesmo estabelecimento e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que tenham mensalidades em atraso para, no prazo de um mês, a contar da data da notificação, precederem à sua regularização sob pena de, não cumprindo, ficar condicionado o direito das mesmas às componentes não educativas, designadamente, almoço e prolongamento de horário. -----

----- 12 - EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO NO PALCO DO RAMALHEIRO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO: Recorrer ao ajuste directo à firma “João Manuel Domingues Moço”, do Ramalheiro, com vista à execução de paredes para vedação do palco da referida localidade, pelo preço de 290.000\$00 (duzentos e noventa mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.12.27. -----

----- 13 - APROVAÇÃO DOS PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À EMPREITADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PRAIA DE MIRA - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: 13.1 - Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à empreitada da obra de construção do centro Cultural da Praia de Mira e, do mesmo passo, promover a abertura de concurso público, tendo em conta a realização dos respectivos trabalhos, estimados em 68.000.000\$00 (sessenta e oito milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 01.01.08; **13.2 -** Pelo sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo foi feito um reparo, no tocante ao facto do revestimento das paredes exteriores ser feito em madeira, porquanto se tratava de material facilmente deteriorável e carecido de constante manutenção, atendendo, sobretudo, ao facto da implantação da obra ser feita em zona muito próxima do mar. -----

----- 14 - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL, RELATIVAMENTE A PREVENÇÃO E ACTUAÇÃO PERANTE O CENÁRIO DE RISCO DE CHEIAS E VENTOS FORTES REGISTADOS NO MÊS JANEIRO NO CONCELHO DE MIRA - AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO ALUGUER DE MÁQUINAS NECESSÁRIAS AOS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE VALAS E CORTE E REMOÇÃO DE ARVOREDO: 14.1 - Tomar conhecimento das actividades levadas a cabo pelo Serviço Municipal de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Protecção Civil, durante o mês de Janeiro corrente, por forma a mitigar os efeitos adversos provocados pela intempérie, bem como idêntica acção no campo da prevenção e, bem assim, dos respectivos custos inerentes aos trabalhos levados a cabo, no total de 719.810\$00 (setecentos e dezanove mil, oitocentos e dez escudos), já com IVA incluído; **14.2:** Autorizar o recurso ao ajuste directo, com base na alínea c), do artº. 86º. do D.L. nº. 197/99, de 08 de Junho, por se tratar de uma urgência não imputável à entidade adjudicante, com vista ao aluguer de máquinas necessárias à limpeza e desobstrução de valas, corte e remoção de arvoredos, etc. no montante de 519.165\$00 (quinhentos e dezanove mil, cento e sessenta e cinco escudos), já com IVA incluído, assim discriminado: a “João Manuel Laranjeiro Santos”, o aluguer das seguintes máquinas: retro-escavadora - 131.625\$00; máquina giratória - 365.040\$00; transportes - 22.500\$00; **14.3** - Autorizar, igualmente, o pagamento das despesas no montante global de 200.645\$00, respeitante a material inerte - 158.541\$00 a “J. Baptista Carvalho”, combustíveis, logística e aquisição de botas, 42.104\$00, de conformidade com a mesma informação; **14.4** - Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, foi feito um relato pormenorizado dos acontecimentos e do trabalho exaustivo levado a cabo pelos Bombeiros Voluntários de Mira e também por funcionários da Câmara Municipal, tendo sido realçado o trabalho excelente, magnífico e empenhado de todos os que estiveram envolvidos, bem como da própria GNR que também foi incansável.. -----

----- 15 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA, TOMADA EM REUNIÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 2000, INSERTA NO PONTO Nº. 2 DE “DIVERSOS” DA RESPECTIVA

ACTA: Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 24 de Outubro de 2000, inserta no ponto nº. 2 de “Diversos”, porquanto não se encontra correcta a respectiva redacção, devendo o seu texto passar a ser o seguinte: “**2 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO**

NÚCLEO B, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DE 2ª. RESIDÊNCIA DA PRAIA DE MIRA - 1ª. FASE

- TRABALHOS A MAIS NA - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE: *Autorizar a realização*

de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária, “Sodepar -

Sociedade de Transportes, Desaterros, Pisos e Arruamentos, Lda.”, trabalhos esses no montante de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

2.254.812\$00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e doze escudos), a acrescer de IVA, correspondente a 47% do valor da obra, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.10.23.” -----

----- 16 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DAS PARCELAS 37 A 55 NECESSÁRIAS

À CONSTRUÇÃO DA VARIANTE A MIRA - 1ª FASE - ADITAMENTO:

Foi analisado o processo expropriativo da Variante a Mira - 1ª Fase, com vista à declaração de utilidade pública das parcelas necessárias à construção da referida rodovia tendo-se constatado que o respectivo projecto tinha sido alterado havendo agora necessidade de, por via de aditamento, se proceder à declaração de utilidade pública das novas parcelas que integram o projecto da Variante a Mira - 1ª Fase. Assim, na sequência da deliberação de 11/04/2000 e tendo em conta a alteração ao projecto da Variante a Mira - 1ª Fase, verificou-se a necessidade de expropriar outras parcelas de terreno para execução das alterações introduzidas ao projecto inicial, contemplando ainda este aditamento uma alteração à rotunda a construir sobre a estrada nacional 109. Tais parcelas, aditadas à primeira fase da Variante, são identificadas numericamente e de forma sequencial a partir do número 37 até ao número 55. No final foi adoptada a seguinte deliberação: **16.1** - No uso dos poderes conferidos pela alínea c), nº 7, do artigo 64º do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, requerer ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local a declaração de utilidade pública expropriativa das parcelas de terreno necessárias à construção da rodovia denominada Variante a Mira - 1ª Fase - Aditamento, que constitui a causa de utilidade pública a prosseguir através destas expropriações. A norma habilitante para este requerimento pode encontrar-se no art.º 65º., nº 4, da Constituição da República Portuguesa, onde se prescreve que «O Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais (...) procedem às expropriações dos solos que se revelem necessárias à satisfação de fins de utilidade pública urbanística». Os bens a expropriar, os respectivos proprietários e demais interessados conhecidos, são os que constam no levantamento cadastral efectuado pela Exprogest - Gestão de Processos Expropriativos, Lda., e o montante previsível dos encargos a suportar com as expropriações é o que consta no relatório das bases de avaliação para determinação dos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

valores indemnizatórios a pagar aos expropriados junto ao processo. O processo onde constam todos os elementos relativos aos bens a expropriar e à identificação dos respectivos proprietários e demais interessados conhecidos, bem como o referido relatório das bases gerais de avaliação, foi facultado aos Senhores Vereadores nesta reunião e vai por eles assinado a fim de ser junto ao requerimento de declaração de utilidade pública expropriativa a enviar ao referido Ministro. Refira - se, por último, que o plano Director Municipal de Mira classifica as parcelas a expropriar como espaço canal, sendo as zonas adjacentes objecto de plano de pormenor, plano de urbanização e classificados como zona industrial informal. Deste modo, o fundamento desta expropriação reside na resolução das necessidades do tráfego rodoviário desta Vila e dos seus acessos, bem como na execução da referida previsão do Plano Director Municipal de Mira." **16.2** - Deliberado designar o sr. Presidente da Câmara para, em representação desta, efectuar todas as diligências necessárias ao pedido de declaração de utilidade pública expropriativa, nos termos do artº. 13-º. do Código de Expropriações, das expropriações necessárias à construção da variante a Mira - 1ª. fase. **16.3** - Solicitar, entre outros, a declaração de urgência das mesmas expropriações ao abrigo do disposto no artº. 15º. do referido Código e do artº. 161º. do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei nº. 2037, de 19 de Agosto de 1949, atento o interesse publico de que as obras projectadas sejam executadas com a maior rapidez possível e prossigam sem interrupções; **16.4** - Solicitar autorização para proceder, nos termos e para os efeitos do disposto no artº. 19º. do Código atrás referido, à posse administrativa dos prédios e parcelas a expropriar, com o fundamento de que tal procedimento se torna indispensável para início imediato e prossecução ininterrupta dos trabalhos necessários à concretização dos projectos das obras a executar. **16.5** - Mais foi deliberado mandar o sr. Presidente para assumir todos os encargos e responsabilidades inerentes à declaração de utilidade pública e às expropriações necessárias à construção da rodovia em apreço, nomeadamente, assinando protocolos ou documentos similares relacionados com a construção da variante a Mira ou com as expropriações das parcelas necessárias à sua construção. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **17 - DEPÓSITO, A TÍTULO INDEMNIZATÓRIO, DAS QUANTIAS NECESSÁRIAS AO PROCESSO EXPROPRIATIVO DA VARIANTE A MIRA - 1ª FASE:** Pelo Chefe da DAF foi dado conhecimento da necessidade de, em termos processuais, se proceder ao depósito das indemnizações devidas aos proprietários dos terrenos com os quais não foi possível chegar a acordo. Assim, face ao impasse a que chegaram as negociações com alguns dos proprietários e tendo em conta que se procedeu já à posse administrativa das referidas parcelas, delibera-se proceder ao depósito das indemnizações devidas nomeadamente quanto aos proprietários das parcelas números 7, 10, 13, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 31 e 36. Mais se delibera proceder ao depósito indemnizatório relativo às parcelas constantes do aditamento à 1ª. fase e que relativamente às mesmas não foi possível chegar a acordo por via de direito privado. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir que o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro se ausentou da reunião após o intervalo, pelo que não participou nas deliberações referentes aos assuntos constantes dos pontos 2, 3 e 4 da respectiva Agenda de Trabalhos.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
